



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

DECRETO Nº 032/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

“DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA FINS DE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS PARA COMBATE A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes que:

CONSIDERANDO a declaração de calamidade pública em todo o território do catarinense, para enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o recente avanço da Pandemia do COVID-19 e a notícia de lotação dos leitos de UTI (unidade de terapia intensiva) em diversas regiões catarinenses;

CONSIDERANDO o grande aumento de infectados pelo COVID-19 na região do Extremo Sul Catarinense – AMESC, onde encontra-se inserido este município;

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Secretária Estadual da Saúde do Estado de Santa Catarina, que demonstram a severa diminuição no número de leitos para tratamento dos pacientes infectados pelo COVID-19 em todo o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e o compromisso da Administração Pública Municipal de garantir que cidadãos tenham recursos suficientes para sobreviver com qualidade de vida durante a pandemia;

CONSIDERANDO as informações prestadas por dirigentes do IMAS em Assembleia Geral Ordinária da AMESC no dia 25 de fevereiro de 2021, instituição que atualmente administra o Hospital Regional de Araranguá, dando conta das dificuldades que estão atravessando relativamente ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO as notícias da iminente possibilidade de colapso da rede hospitalar relativamente a lotação dos leitos de UTI para enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o aparecimento de uma nova CEPA do COVID-19, com características de maior transmissão;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2021 do Comitê Extraordinário Regional para o âmbito da AMESC – CER-AMESC que sugere aos municípios a adoção de várias medidas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

para o combate, a pandemia do COVID-19, cujo conteúdo recebeu aprovação da Comissão Intergestores Regional da Região da Saúde do Extremo Sul – CIR EXTREMO SULCATARINENSE, através da Deliberação nº 008/CIR/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a Região da AMESC onde encontra-se inserido o município de Passo de Torres, está nesse momento numa região de saúde classificada como de risco gravíssimo segundo a matriz epidemiológico-sanitário do Estado e Saúde de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar vidas, de reduzir riscos a população, em especial, alunos, professores e familiares.

Decreta:

Art. 1º Fica decretado expediente interno nos órgãos da Administração Pública, nos seguintes termos:

I – Do dia 08 a 12 de março de 2021, às Secretarias de Administração e Finanças, e Executiva de Gabinete e demais setores que estejam localizados na sede da Prefeitura Municipal, bem como, Setor de Planejamento e Setor de Tributos.

Parágrafo único – O “caput” deste artigo não se aplica aos demais setores da Administração Pública que permanecem com os atendimentos conforme anteriormente estabelecidos.

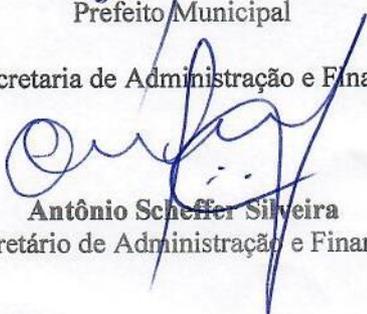
Art. 2º A Secretaria de Administração e Finanças disponibilizará atendimento telefônico pelo número (48) 3548-0035 e pelo e-mail: administracao@prefeitura-passo.sc.gov.br para orientação e encaminhamento de demandas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES


Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de março de 2021.


Antônio Scheffer Silveira
Secretário de Administração e Finanças